Id:0047DF5A3C7D63B7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035RE/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E INSCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ 13.470.318/0001-88.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.2701/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: 500.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 27/01/2024

Id:01AB24D29A076CC4

CONSELHO MUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2022, DOS BLOCOS DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E AUXILIO BRASIL-PAB, DA GESTÃO DO SUAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DO GRUPO DE PROGRAMAS TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 384 de 22 de ABRIL de 1996; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

- as Portarias Ministério da Cidadania nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica – (NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;

- a Portaria Ministério da Cidadania nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria Ministério da Cidadania nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

- O documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo Ministério da Cidadania/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;

- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008;

- A portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- Considerando a Portaria Ministério da Cidadania Nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS-MOB-SUAS;

- Considerando a Portaria do Mc Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na Modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.
- a Portaria MC Nº 601, de 29 de janeiro de 2021, em que altera a Portaria MC Nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

BATALHA-PI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dedila de Castro Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:0F8BDB86416B691E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATO Nº: 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.553.903/0001-86 com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. LUANA SALES MACHADO.

CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO DE MELO MENESES

OBJETO: Contrato por tempo determinado de ***ENFERMEIRA-RESPONSÁVEL TÉCNICA***, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

CARGO: ENFERMEIRA – ATUANDO COMO RESPOSÁVEL TÉCNICA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e término aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo contratual.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato serão oriundas do FUS/Custeio.

LUANA SALES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.